

LEI Nº 4.823, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina-se de “CICLOVIA CICLISTAS EDGAR MENDES DE ARAÚJO E VAILDO TIAGO DE BRITO”, a atual Ciclovia da Avenida Prefeito Juca Pádua neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “**CICLOVIA CICLISTAS EDGAR MENDES DE ARAÚJO E VAILDO TIAGO DE BRITO**”, a atual Ciclovia da Avenida Prefeito Juca Pádua neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de setembro de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autores: Vereadores Luiz Paulo Dias de Freitas - Paulinho Dias e Fabrício Adão Dias Amaral – Fabrício Amaral.